AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Cruz Machado/PR, Estado do paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público a abertura de **(quiosques) espaços públicos, localizados em Área de Lazer, de propriedade desta municipalidade, sito à linha Iguaçu Sul, durante a realização do Campeonato de Pesca Esportiva, dias 23 a 25 de junho de 2023,** nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Data: 14 de junho de 2023
Horário: as 09:00 horas.
Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR
Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1° andar - Centro – Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 26 de maio de 2023

Harlei R E Silva
Presidente CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO. O recebimento dos envelopes será realizado na Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, sito à Avenida Vitória, nº 251 – Centro, **às 09h e 00min do dia 14 de junho de 2023**, com a finalidade da de **(quiosques) espaços públicos, localizados em Área de Lazer, de propriedade desta municipalidade, sito à linha Iguaçu Sul, durante a realização do Campeonato de Pesca Esportiva, dias 23 a 25 de junho de 2023** para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Avenida Vitória, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte

1 – OBJETO

1.1 – O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **espaços públicos, localizados em Área de Lazer, de propriedade desta municipalidade, sito à linha Iguaçu Sul, durante a realização do Campeonato de Pesca Esportiva, dias 23 a 25 de junho de 2023** para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Avenida Vitória, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte

2 – DA JUSTIFICATIVA

O Campeonato de pesca esportiva do Município, requer uma melhor organização dos espaços existentes, oferecendo aos participantes e ou público presente, comodidade e área de descanso adequadas.

3 – DOS LOCAIS, ESPAÇOS DISPONIVEIS, QUANTIDADES E TAXAS

3.1. Descritivos e finalidade dos boxes:

1 (um) Quiosque em alvenaria, com 14m de comprimento por 8m de largura (112M²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de lazer desta municipalidade – venda de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas e produtor alimentícios em geral, industrializados ou preparados pelo próprio comerciante.
1 Quiosque em alvenaria, com 14m de comprimento por 8m de largura (112M²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de lazer desta municipalidade – venda de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas e produtor alimentícios em geral, industrializados ou preparados pelo próprio comerciante.

3.2. Os espaços serão dispostos de acordo com o croqui anexo, sendo contraprestação pecuniária de R$200,00 (duzentos reais) por espaço utilizado EM ESTRUTURA INDICADA (QUISQUES – OBJETO CONCESSÃO).

3.3. Caso não haja interessados a todos os espaços mencionados no objeto deste Edital, o Município poderá redistribuir entre os interessados cadastrados, mediante o respectivo pagamento e utilização de espaços contíguos. Persistindo a vacância de espaços, deverão ser concedidos mais 5 (cinco) dias para novas inscrições, vendas e sorteios sob as mesmas normas deste Edital.

3.4. Os espaços terão fornecimento elétrico destinado pela prefeitura municipal, através de ponto de conexão exclusivamente na tensão 220v, o consumo de corrente fica limitado a 10ah por ponto/tomada. As instalações elétricas (extensões " rabichos" aparelhos ligados e demais que venham a ultrapassar a capacidade de corrente/tensão instalada, poderão a qualquer tempo ser vistoriadas pela concedente, que solicitará sua adequação ou desinstalação, a fim de manter a segurança e integridade dos espaços públicos e público. Caso necessário voltagem diferente, os transformadores serão por conta da interessada.

3.5. O uso de Gás de Cozinha deverá seguir projeto elaborado pelo setor de

engenharia civil da concedente e seu fornecimento é de responsabilidade do credenciado, a Prefeitura Municipal de Cruz Machado-Pr (concedente) poderá adentrar os espaços e vistoriar as instalações, onde sendo constatada irregularidade, poderá solicitar sua adequação de imediato ou na recusa da adequação, poderá pedir a desinstalação, e neste caso, não caberá indenização ou ressarcimentos à concessionaria.

4 – DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO

4.1. A utilização dos espaços realizar-se-á no dia 23 a 25 de junho de 2023.

5 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfação as condições do objeto deste Edital, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial para o Campeonato de Pesca Esportiva do Município de Cruz Machado .

5.2 Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até o dia 14 de junho de 2023 às 09:00 horas, em envelope devidamente lacrado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devendo ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura ou entregues direto à Comissão de Licitação, Avenida Vitória, nº 251 – Centro, aos cuidados da Comissão de Licitação, com as seguintes condições:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICPIO DE CRUZ MACHADO -PR

EDITAL Nº 002/2023
INTERESSADO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

5.3. É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias, bem como as vedações impostas na Súmula Vinculante 13 do STF, Acórdão 2745/2010 do TCE-PR e Art.9 da LEI 8.666/93.

b) aos servidores municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até o 3º grau.

5.4. É vedada a multiplicidade, por meio da alternância de participantes entre respectivos integrantes.

5.5. A Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou cópia simples, acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:

5.5.1. TRATANDO-SE DE PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Documento de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);

c) Cópia do comprovante de endereço;

d) Requerimento do Espaço/Vaga preenchido pelo interessado (Anexo I)

5.5.2. TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA

a) Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

b) Para o MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

i) Requerimento do Espaço/Vaga preenchido pelo interessado (Anexo I);

5.5.2.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

5.5.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.5.2.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

5.5.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Presidente da Comissão Permanente convocar o autor seguinte, e, se necessário, observada a ordem crescente, os autores dos demais requerimentos, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que, apresentar corretamente a documentação exigida;

6.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

6.3. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;

6.4. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR.

7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios:

a) Atendimento dos requisitos de habilitação;
b) Quantidade de espações disponíveis;

7.2. Caso haja mais de um interessado para o mesmo espaço , será realizado sorteio no dia da sessão pública da análise dos documentos de habilitação;

7.3. O resultado, será publicado no "Diário Oficial do Município", com a classificação final do credenciado(a).

8. DO PAGAMENTO

8.1. A concessão, será condicionada à taxa de ocupação correspondente para cada espaço explorado, conforme disposto no item 3.2 do presente edital que deverá dar-se através de quitação de carnê fornecido pelo Setor de Cadastro de Tributação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-Pr.

8.2 – O credenciado deverá cadastrar-se no setor de cadastro e tributação e recolher a taxa mediante carnê, (item 8.1) em até três dias após a publicação dos resultados (prorrogáveis por igual prazo, a critério da administração). A administração poderá solicitar cópia do carnê ou comprovante de recolhimento se assim o entender.

9. DA AUTORIZAÇÃO

9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

9.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização que é parte integrante desse chamamento público;

9.3. O termo de Autorização a ser assinado está contido no anexo II;

9.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização pertinente ao período de realização do torneio de pesca esportiva, de Cruz Machado, compreendendo aos dias 23 a 25 de junho de 2023

10.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização das festividades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

11.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

11.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

11.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico –sanitárias pertinentes;

11.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);

11.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,

11.1.7. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

12. DAS PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultado a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições de presente Edital serão aplicadas às penalidades preventivas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I - Requerimento da utilização do Espaço;

13.1.2. Anexo II – Termo de Compromisso e Autorização

13.1.3 – Croqui – Distribuição dos Espaços.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do objeto deste Chamamento Público será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante, através dos servidores Kelvin Ciotta, José de Oliveira, e Jhony Regis Szpunar Otto.

14.2. Designa-se Gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Turismo Srº. Rodrigo Antônio de Souza, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É facultado a Comissão de Licitação, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.4 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.5. É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

Cruz Machado PR, 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Antônio Luís Szaykowski
Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR

ANEXO I
REQUERIMENTO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Formulário de inscrição

1) **Identificação do Proponente:**
Nome do Empreendedor:
CPF / CNPJ:
Telefone:
Endereço:
Bairro:
Doc. Identificação:
CPF:
Email:

2) **ASSINALAR COM "x" a opção de espaço pretendido**

( ) 1 Quiosque em alvenaria, com 14m de comprimento por 8m de largura (112M²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de lazer desta municipalidade – venda de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas e produtos alimentícios em geral, industrializados ou preparados pelo próprio comerciante.

( ) Quiosque em alvenaria, com 14m de comprimento por 8m de largura (112M²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de lazer desta municipalidade – venda de Bebidas alcoólicas e não alcoólicas e produtor alimentícios em geral, industrializados ou preparados pelo próprio comerciante..

Cruz Machado (PR), _____ de _____ de 2023

_____
Nome e Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO
AUTORIZAÇÃO
Edital Chamamento nº 002/2023

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, (se pessoa jurídica preencher os dados da empresa proponente) selecionado (a) para utilização do s espaços do campeonato de pesca esportiva, do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.:

2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico –sanitárias pertinentes;

6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);

7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,

8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.

10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA] __

_____
(Nome e assinatura – CPF/CNPJ

000023

ANEXO III – FOTO DA DISPOSIÇAO DOS ESPAÇOS e CROQUI (obs: os dois espaços tem mesmas características)

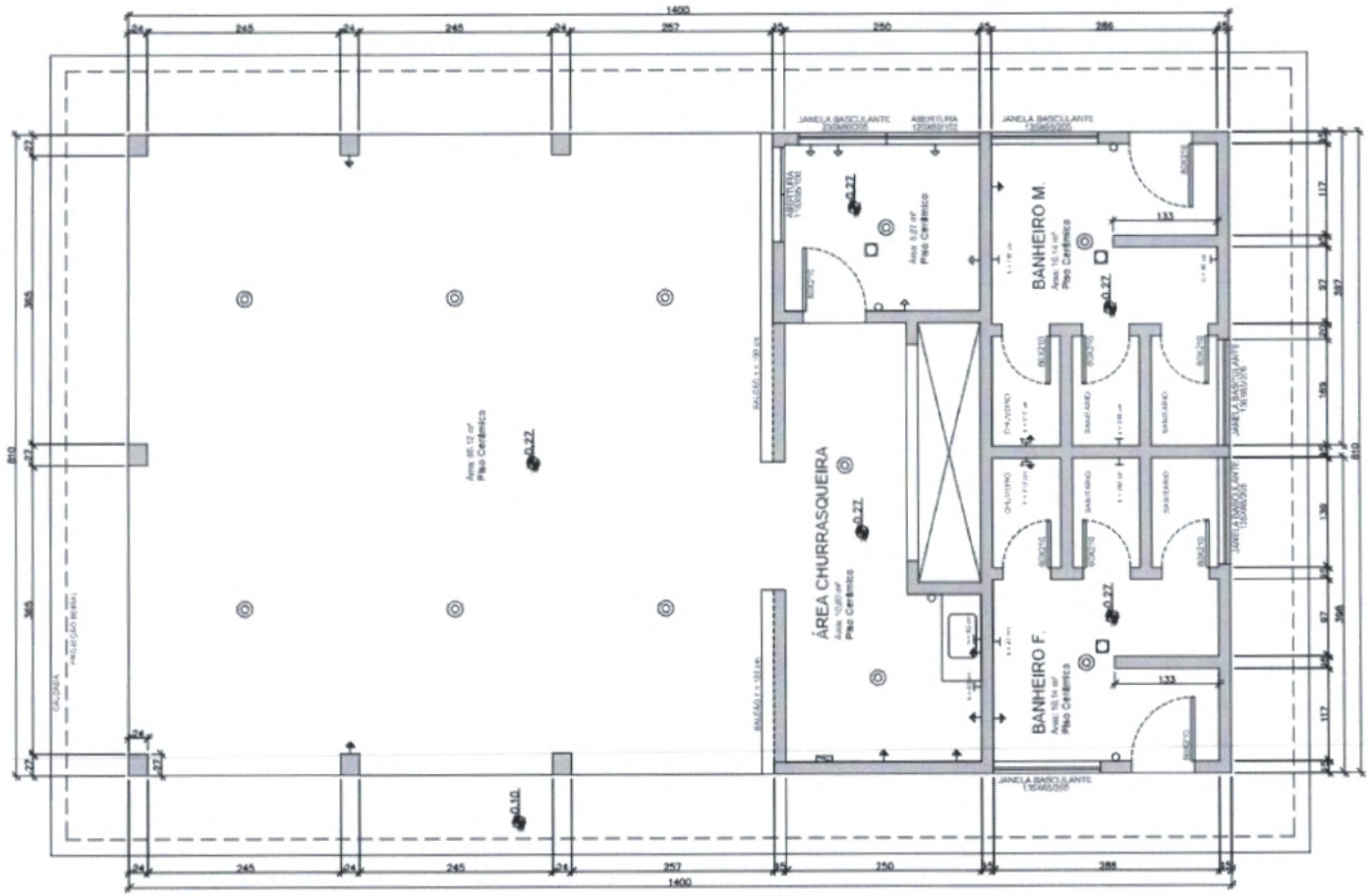

Planta do Pavimento Térreo

Área: 113,40 m²
Escala 1:50

LEGENDA

Órgãos Públicos

Pré - Projeto

Obra: Área de Lazer

Endereço da Obra:

Prop./Cont.:

Resp. Técnico: Fábio da Silva

Prancha: 01/01 A3